



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.245,05 (SESSENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023, EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura, mediante decreto, de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 60.245,05 (sessenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, de recursos vinculados, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER	VALORES
UNIDADE: 10.02 – ESPORTE	
27.812.044-COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA EMSCJ Nº 0099/2022/SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.0500 –APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.425,15
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 –APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.819,90
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 60.245,05

Artigo 2º- Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2023, provenientes do Termo de Convênio nº 0099/2022 – advindo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL e de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificada:

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT 31/12/2023
02.0500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.053-1	86.936,09	41.510,94	45.245,15

Protocolo Nº 006/24
Entrada Em 30/01/24
Câmara Municipal de Vila Rica

def.



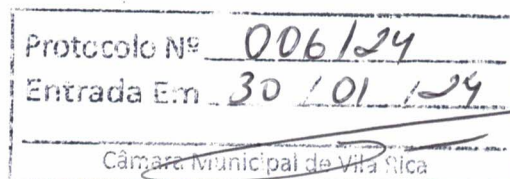
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.02 - ESPORTE	
27.812.043.1.310 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTÁDIOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	
(274) 4.4.90.00.00.00.00.01.0500-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.819,90
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 14.819,90

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2024.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 005/2024 que ora encaminhamos para apreciação, “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.245,05 (sessenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) no orçamento geral do município (LOA nº 2.084/2023), inserindo meta no plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.065/2023, exercício 2024 e dá outras providências”

A propositura do presente projeto de lei visa a construção da cobertura da Quadra Poliesportiva visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas, o esporte se destaca como elemento de integração social, viabilizar o incentivo a prática esportiva criando um artifício de valorização da autoestima pessoal de cada cidadão, incentivando-os à educação e melhoria de sua formação pessoal, distanciando definitivamente das drogas e outros vícios que persistem ao redor de nossa sociedade.

Em tempo oportuno informo ainda que os recursos são provenientes do termo de convênio nº 0099/2022 com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024